



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 - www.vereadorzeca.tk

PROJETO DE LEI Nº 80/2011

“Dispõe sobre a inclusão do Passeio de Cães no Calendário Oficial de Eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste, dando outras providências”.

Art. 1º Fica incluído o “Passeio de cães”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a ser realizado bienalmente, podendo ser realizado anualmente, conforme previa solicitação dos organizadores, entre os meses de Julho e Agosto.

Art. 2º Para a realização do “Passeio de Cães”, o Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto.

Art. 3º As atividades alusivas ao “Passeio de Cães”, deverão ter cunho sócio educativo, voltados para a melhoria na qualidade de vida dos animais, incentivar a adoção, campanhas de vacinação, priorizando a promoção de ações que aproximem o homem dos animais, o amor e a solidariedade aos animais.

Art. 4º. O “Passeio de Cães” devera ter a organização da Clínica Veterinária Santa Bárbara e com as parcerias e apoios da SPASB - Sociedade Protetora dos Animais de Santa Bárbara – SOS Animais, Prefeitura Municipal e iniciativa privada.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de Julho de 2011.

JOSÉ A. A. GONÇALVES
Zeca Gonçalves
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 - www.vereadorzeca.tk

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº _____/11

CARLOS FONTES

Vereador

ANIZIO TAVARES DA SILVA

Vereador

DULCIMAR CARDOSO

Kadú Garçon

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

O primeiro passeio realizado em Santa Bárbara d'Oeste foi em 1997 e a partir da 5ª edição passou a ser bienal, toda a renda, seja pelo patrocínio das clínicas, pet shops, colaboradores, como pelas inscrições, é revertida para a entidade protetora S.O.S. Animais que faz um trabalho voltado para a melhora da qualidade de vida dos animais há muitos anos, desde acolhimento e doações de animais abandonados, como mutirões de castração e vacinação.

Segundo a veterinária Rita de Cássia Navarro Pinhanelli, o objetivo do passeio de cães é promover integração entre os proprietários e seus animais, além de ajudar entidades assistenciais de Santa Bárbara, os valores arrecadados com a taxa de inscrição e com o patrocínio dos colaboradores é revertido para o SOS Animais, além disso, é um passeio agradável para o bichos e para as crianças e adultos.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 - www.vereadorzeca.tk

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº _____/11

As questões homens e animais têm quer ser levados a serio, entretanto, cabe a nós humanos, na condição de seres pensantes, a responsabilidade de proteger e respeitar as outras formas de vida que convivem conosco. Devemos entender que cada elemento tem seu papel fundamental e que sem o qual haverá um grande desequilíbrio, que afetará todas as formas de vida.

Dividimos o mesmo planeta com os animais, o mesmo ar, até a mesma casa, devemos manter sempre vivo nosso respeito e amor ao animais, considerando que todo o animal possui direitos, que o desconhecimento e o desprezo destes direitos têm levado e continuam a levar o homem a cometer crimes contra os animais e contra a natureza.

Que o reconhecimento pela espécie humana do direito à existência das outras espécies animais constitui o fundamento da coexistência das outras espécies no mundo, considerando que o respeito dos homens pelos animais está ligado ao respeito dos homens pelo seu semelhante e que a educação deve ensinar desde a infância a observar, a compreender, a respeitar e a amar os animais.

(Declaração proclamada em assembléia da UNESCO, em Bruxelas, no dia 27 de janeiro de 1978)

Artigo 1º

Todos os animais nascem iguais diante da vida e têm o mesmo direito a existência.

Artigo 2º

- a. Cada animal tem o direito a respeito.
- b. O homem, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando esse direito. Ele tem o dever de colocar sua consciência a serviço dos outros animais.
- c. Cada animal tem o direito a consideração, a cura e a proteção do homem.

Artigo 6º

- a. Cada animal que o homem escolher para seu companheiro tem o direito a uma duração de vida conforme sua natural longevidade.
- b. O abandono de uma animal é um ato cruel e degradante.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 - www.vereadorzeca.tk

(Fls. 4 – Projeto de Lei nº _____/11

Artigo 14º

b. Os direitos do animal devem ser defendidos por leis, como os direitos do homem.

Devemos apoiar e incentivar as pratica que valorizam o respeito e o amor aos animais.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste projeto.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 20 de Julho de 2011.

JOSÉ A. A. GONÇALVES
Zeca Gonçalves
Vereador

CARLOS FONTES
Vereador

ANIZIO TAVARES DA SILVA
Vereador

DULCIMAR CARDOSO
Kadú Garçon
Vereador